



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, de forma virtual, realizou-se a quinquagésima quinta reunião extraordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, com a presença de 02 (dois) de seus 03 (três) membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno - COINT, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **Processo nº 00111-00002163/2022-39** – Análise de conformidade da indicação da Senhora **Sabá Cordeiro de Monteiro Chagas Filha de Oliveira**, qualificada nos autos em epígrafe, prots. 85210461 e 85210649, para integrar o Conselho de Administração da Terracap como representante da Acionista União, e com base no art. 18 do Regimento Interno da Terracap, informou que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de Compliance desta Empresa, a qual se manifestou favorável pela indicação, conforme trecho do despacho- TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. 85238088, nos termos a seguir: *A experiência profissional deve ser comprovada por "Ato de nomeação e de exoneração; Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho", em atenção aos documentos exigidos pelo formulário, a serem anexados na instrução processual. Nesse aspecto, verifica-se que a indicada apresentou na instrução processual, s.m.j., com vistas a comprovar o acima assinalado: o Currículo (85210461 - pág. 12), com as respectivas atuações profissionais, Currículo, Declarações e as Portarias de nomeação e exoneração (85210649 - págs. 19- 22). Diante da análise proferida, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade - COEST e, posteriormente, à Assembleia Geral.* Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise da Divisão de Compliance e nos formulários apresentados pela indicada, nos quais firmou o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e ainda na documentação e certidões negativas acostadas ao Processo 00111-00002163/2022-39, posicionou-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição da indicada para exercer o cargo de Conselheira no Conselho de Administração da Terracap. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, Gesiel Pereira de Sousa na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

**Valdir Agapito Teixeira**  
Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Elíbio Estrêla**  
Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Gesiel Pereira de Sousa**  
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 20/05/2022, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 20/05/2022, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 20/05/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86812016)  
verificador= **86812016** código CRC= **DOCFB510**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402